

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 63

São Paulo

sábado, 06 de abril de 1991

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 33.163, DE 5 DE ABRIL DE 1991

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse à Fundação para o Remédio Popular, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 515.278.302,00 (Quinhentos e quinze milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Fundação para o Remédio Popular, mediante a suplementação de Cr\$ 515.278.302,00 (Quinhentos e quinze milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dois cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

#### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 8 de abril — Segunda-feira

- 9h Audiências aos Deputados Federais.
- 11h Posse do Dr. Michel Temer, no cargo de Procurador Geral do Estado — Salão dos Despachos — Palácio dos Bandeirantes.
- 15h Sr. André Beer, Vice-Presidente da General Motors do Brasil.
- 15h30 Sr. José Manuel de La Sota, Embaixador da Argentina.
- 17h Sr. Yossi Achimeir, Chefe de Gabinete do 1º Ministro de Israel.
- 18h Dr. Lincoln Magalhães, Presidente da Associação Paulista de Municípios.

### Seção I

Esta edição de 84 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo .....	4	Meio Ambiente .....	46
Planejamento e Gestão .....	4	.....	.....
Justiça e Defesa da Cidadania .....	5	.....	.....
Trabalho e Promoção Social .....	5	.....	.....
Segurança Pública .....	6	Universidade de São Paulo .....	46
Pazenda .....	7	.....	.....
Agricultura e Abastecimento .....	10	.....	.....
Educação .....	10	Universidade Estadual Paulista .....	47
Saúde .....	41	.....	.....
Energia e Saneamento .....	45	Ministério Público .....	48
Infra-Estrutura Viária .....	45	Tribunal de Contas .....	49
Administração e Modernização .....	46	Editais .....	54
do Serviço Público .....	46	Concursos .....	55
.....	.....	Assembléia Legislativa .....	71
.....	.....	Diário dos Municípios .....	79
Ciência, Tecnologia e .....	46	Boletim Federal .....	82
Desenvolvimento Econômico .....	46	.....	.....
Esportes e Turismo .....	46	Ministérios e Órgãos Federais .....	84
Habitação .....	46	.....	.....

Circula com esta edição o Boletim TIT nº 246, do Tribunal de Impostos e Taxas.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de abril de 1991.

TABELA 1 Suplementação Valores em cruzeiros

Atividades	Corrente	Capital	Total
09 09.40 Secretaria da Saúde			
3.2.1.1 Entidades Supervisionadas			
Transferências Operacionais		515.278.302,00	515.278.302,00
Subtotal		515.278.302,00	515.278.302,00
Total		515.278.302,00	515.278.302,00
Atividades			
Atividades da FURP			
13.75.431.8.056	515.278.302,00		515.278.302,00
TOTAIS	515.278.302,00		515.278.302,00
09.45 Fundação Para o Remédio Popular			
3.1.2.0 Material de Consumo		515.278.302,00	515.278.302,00
Subtotal		515.278.302,00	515.278.302,00
Total		515.278.302,00	515.278.302,00
Atividades			
Fabric. Med. Outros Prod. Inter. Saude Públ.			
13.75.431.2.097	515.278.302,00		515.278.302,00
TOTAIS	515.278.302,00		515.278.302,00

TABELA 2 Suplementação Valores em cruzeiros

Atividades	Corrente	Capital	Total
09 09.45 Secretaria da Saúde			
Administração Indireta			
Fundação Para o Remédio Popular			
Total		515.278.302,00	515.278.302,00
2ª Quota		515.278.302,00	515.278.302,00

TABELA 3 Suplementação Valores em cruzeiros

Orçamento Programa do Estado	Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento	Órgão 09.45 — Fundação Para o Remédio Popular	Especificação	Subprogramas
09 09.45	Material de Consumo	515.278.302,00		
TOTAIS	515.278.302,00	515.278.302,00		

#### DECRETO Nº 33.164, DE 5 DE ABRIL DE 1991

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 347.557.873,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de abril de 1991.

TABELA 1 Suplementação Valores em cruzeiros

Atividades	Corrente	Capital	Total
13 13.01 Sec. de Agricultura e Abastecimento			
Administração Superior Secretaria e Sede			
3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores			193.591.539,00
Subtotal			193.591.539,00
Total			193.591.539,00
Projetos			
Apoio Infra-Estrutura Munic. Agropecuária			
04.16.021.1.950	18.166.989,00		18.166.989,00
Atividades			
Coord. e Administração Geral da Pasta			
04.07.021.2.157	13.072.000,00		13.072.000,00
Manutenção de Próprios			
04.07.021.2.545	160.000.000,00		160.000.000,00
Processamento de Dados			
04.07.021.2.699	2.352.550,00		2.352.550,00
TOTAIS	193.591.539,00		193.591.539,00
13.02 Coord. de Assistência Técnica Integral			
3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores			10.992.510,00
Subtotal			10.992.510,00
Total			10.992.510,00
Atividades			
Assistência Técnica Integral			
04.18.111.2.164	10.362.000,00		10.362.000,00
Manutenção de Próprios			
04.18.111.2.549	630.510,00		630.510,00
TOTAIS	10.992.510,00		10.992.510,00
13.03 Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária			
3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores			138.339.824,00
Subtotal			138.339.824,00
Total			138.339.824,00
Atividades			
Pesquisa Agropecuária			
04.10.055.2.166	2.516.568,00		2.516.568,00
Manutenção de Próprios			
04.10.055.2.554	135.823.256,00		135.823.256,00
TOTAIS	138.339.824,00		138.339.824,00
13.06 Coordenadoria Socio Econômica			
3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores			4.634.000,00
Subtotal			4.634.000,00
Total			4.634.000,00
Atividades			
Ações de Assentamento Fundiário			
04.13.066.2.456	1.000.000,00		1.000.000,00
Processamento de Dados			
04.18.045.2.569	3.634.000,00		3.634.000,00
TOTAIS	4.634.000,00		4.634.000,00

TABELA 2 Suplementação Valores em cruzeiros

Atividades	Corrente	Capital	Total
13 13.01 Sec. de Agricultura e Abastecimento			
Administração Direta			
Administração Superior Secretaria e Sede			
Total			193.591.539,00
2ª Quota			193.591.539,00
13.02 Administração Direta			
Coord. de Assistência Técnica Integral			
Total			10.992.510,00
2ª Quota			10.992.510,00
13.03 Administração Direta			
Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária			
Total			138.339.824,00
2ª Quota			138.339.824,00
13.06 Administração Direta			
Coordenadoria Socio Econômica			
Total			4.634.000,00
2ª Quota			4.634.000,00

#### DECRETO Nº 33.165, DE 5 DE ABRIL DE 1991

*Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e dá outras providências*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e nos Decretos nºs 33.133 e 33.134 de 15 de março de 1991.

#### Decreta:

Artigo 1º — Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

- I — Administração Superior da Secretaria e da Sede;
  - II — Procuradoria Geral do Estado;
  - III — Instituto de Terras;
  - IV — Junta Comercial do Estado de São Paulo;
  - V — Entidade Supervisionada;
- a) Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC.

Artigo 2º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

- I — Gabinete do Secretário;
- II — Departamento de Administração;
- III — Coordenadoria de Atendimento Direto ao Consumidor;